



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 366, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA LEI QUE CRIA O CONSELHO E O FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 2º e inclui a alínea "t" ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR é constituído por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

t) Um representante do Núcleo da BRASPOL de Veranópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 366/2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o *caput* do Art. 2º e incluir a alínea "t" à Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015, com o objetivo de ampliar a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, mediante a inclusão de 01 (um) membro titular e respectivo suplente do **Núcleo da BRASPOL de Veranópolis**.

A BRASPOL (Representação Central da Comunidade Brasileiro-Polonesa no Brasil) desempenha um papel fundamental no resgate, preservação e difusão das raízes culturais e da herança étnica dos imigrantes poloneses em nossa região. A atuação do núcleo local tem se mostrado extremamente relevante para o fortalecimento do turismo cultural e histórico do Município de Veranópolis, promovendo o intercâmbio de tradições e integrando a identidade cultural às potencialidades turísticas locais.

A inclusão de uma vaga específica para esta entidade visa dar voz formal a esse movimento associativo, garantindo que o planejamento das políticas públicas de turismo contemple a rica diversidade cultural do nosso município e promova o desenvolvimento de novos atrativos voltados ao turismo de raízes e patrimônio material e imaterial.

Desta forma, a adequação eleva a composição do conselho para 20 (vinte) membros, conferindo maior pluralidade e legitimidade democrática às decisões do COMTUR.

Diante do exposto e considerando o inegável interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

